



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004733/2013-39
ABERTURA: 29 / 10 / 2013 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
 - 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços
 - 1.3.1. **Inst. Fed. Triângulo Mineiro/Campus Paracatu, UASG 158309**, endereço : Rodovia MG 188 – Km 167, CEP: 38600-000 – Paracatu-MG.
 - 1.3.2. Participação no item 52, respectivamente, Forno microondas, com prato giratório, capacidade mínima de 30 litros, 900 watts, frequência 60 Hz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, garantia mínima de 12 meses.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender necessidades dos institutos e departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

2 DO EDITAL

2.3. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no site da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

2.4. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do site: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

2.5. Impugnação do Edital:

2.5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

2.5.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **24/10/2013**, até às 17 horas.

2.5.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

2.5.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

2.5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

2.5.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **23/10/2013**, até às 17 horas.

2.5.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

2.5.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.5.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1563 de 05 de agosto de 2013;

3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

4.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

4.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

4.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

4.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4.6. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

4.7. Não poderão participar desta licitação:

4.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

4.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

- 4.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 4.9. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

5.1. DATA: 29 / 10 / 2013

5.2. HORÁRIO: 09 : 00

5.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

6. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 6.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 6.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 6.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 6.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 6.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 6.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 6.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 6.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 6.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 6.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

6.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

6.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**

7.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**

7.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

7.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

8.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

8.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

8.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 8.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - 9.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 9.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 9.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 9.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 9.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 9.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 9.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 9.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 9.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 9.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.10. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 9.11. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

9.11.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

9.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

10.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

10.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

10.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

10.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

10.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

10.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

11.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

11.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

11.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

11.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

11.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

12.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.3.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

12.3.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

12.3.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 13.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 13.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 13.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 13.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 13.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 13.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 13.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 13.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 13.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 13.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 13.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.

- 13.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 13.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

14. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 14.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 14.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 14.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 14.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 14.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 14.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 14.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 14.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 14.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 14.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 15.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 15.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 15.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 15.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DO EMPENHO

17.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Locais e horários para entrega:

18.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

>Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

18.1.2. Órgão Participante: UASG158309 - Inst. Fed. Triângulo Mineiro/Campus Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167, Fazendinha, Paracatu/MG, CEP 38600-000, telefone: (38) 98915103, (38) 36798200, email: celsofernandes@iftm.edu.br.

18.1.3. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.3.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.3.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

18.1.3.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.3.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.3.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.3.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

18.1.4. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

18.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

18.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

19.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

20. DAS PENALIDADES

20.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

20.1.4. Declaração de inidoneidade.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

- 22.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 22.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
 - 23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
 - 23.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
 - 23.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 24.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.4.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.6.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.7.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.9.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 24.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 11 de outubro de 2013.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2013

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
57653	1	Aparelho de som portátil, box Estéreo, AM/FM, CD, MP3 e USB, cor cinza ou preto. Potência 4 RMS, conexões entrada USB, auxiliar de áudio estéreo, saída para fone de ouvido, funções Repeat; Random; Program; Stand By; bivolt, Dimensões aproximadas do produto 17,8x22x21,5cm, Peso liquido aproximado do produto (Kg) 1,5Kg.	un	2		
42424	2	Aparelho de telefone sem fio com as seguintes descrições: Frequência de 2.4GHz; Visor luminoso; Rediscagem; Aproximadamente 1 milhão de códigos de segurança; Circuito de redução de ruído; Tecla mudo; Localizador de fone; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias; Tecla Flash; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; Opção de campainha desligada; Auto-Atendimento; 20 canais com busca automática; Autonomia da bateria: 96 horas em repouso e 5 horas em uso contínuo; Tensão 110/220V; Garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: 01 bateria; 01 adaptador de voltagem (fonte); 01 Manual do usuário (em Português) e Termo de Garantia anexo; 01 Monofone; 01 Base; 01 fio liso.	un	2		
51872	3	APARELHO TELEFONE SEM FIO: Identificador de chamadas; Agenda para 20 nomes; Rediscagem dos últimos 5 números chamados; Transferência gratuita entre ramais; Conferência entre dois ramais e uma chamada externa; Personalização de campainha por contato; 5 toques de campainha; Função flash; Bloqueio de teclado; Despertador com função soneca; Personalização de nome no monofone; Frequência 1910 a 1920 MHz; Duração da bateria em uso: até 10 horas; Duração da bateria em espera: até 100 horas; 1 monofone; 1 base de comunicação; 1 cabo de linha; 1 fonte de alimentação; 2 baterias; 1 manual do usuário.	un	4		
51925	4	Aquecedor Elétrico com controle de temperatura independente, com Potência de 1500 W (110V) com dispositivo de segurança, luz indicadora de funcionamento, seletor de temperatura, filtro, alça para transporte e com dimensões aproximadas de 14 x 23,5 x 19,5 cm (AxLxP).	un	6		
50545	5	Armário de aço alto com 02 portas. Com altura, profundidade e largura nas medidas 1,98 x 0,45 x 1,20. Com 04 prateleiras removíveis com chapa 22. Porta com maçaneta. Cor cinza.	un	34		
57590	6	Armário de aço com 16 portas pequenas com pitão para cadeado.	un	8		
16909	7	Armário de aço modelo tradicional (chapa 24) c/ 02 portas de abrir e maçaneta c/ chave, na medida de 1,50m x 0,90m x 0,35m, com 04 prateleiras. Cor cinza.	un	2		

22593	8	Armário de aço modelo tradicional (chapa 24) c/ 02 portas de abrir e maçaneta com chave, cor cinza, medida aproximada de 2,00m x 1,20m x 0,45m, com 05 prateleiras.	un	4		
61967	9	Armário de cozinha - (armário de cozinha em aço com pintura epóx, com 3 gavetas com corrediças metálicas e rodízios em nylon, com tampo em aglomerado revestido com laminado plástico, medindo no mínimo 28mm de espessura e aproximadamente 120x52cm (lxp), 04 prateleiras fixas, 06 portas (3 superiores e 3 inferiores), com puxadores em plástico dobradiças 100% em aço, tratamento anticorrosão, pés plásticos com regulagem de altura, medindo aproximadamente 120x193,5x48,3cm (lxxp). garantia minima de 12 meses).	un	2		
47413	10	Armario em aço, modelo tradicional, chapa 24, com 02 portas de abrir e maçaneta com chave, medidas aproximadas de 2,00 x 0,90 x 0,45 cm, com 04 prateleiras, cor cinza.	un	12		
47409	11	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	4		
57623	12	Armário multiuso com 32 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro/escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,98m(alt) x 1,23m(larg) x 0,42m (profund).	un	8		
43880	13	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Dimensões: A = 1330mm x L = 470 mm x P = 570mm; Confeccionado em aço cromado, cor argila, cinza ou ovo. Limite de 40 a 50 pastas, ou 30 kg por gaveta. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura. Os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco. A fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves. Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	un	10		
50789	14	Aspirador de pó nas seguintes especificações ou superior: potência 1400W, filtro HEPA, rodas soft e bag free, acionamento por pedal, alça para transporte, enrolador automático de fio, regulador de potência, mangueira de sucção flexível, ergonômico. Capacidade do reservatório aprox. 1,6 litros. Comprimento do cabo elétrico aprox.: 5 metros. Acessórios: 1 tubo flexível, 2 tubos prolongadores e 3 bocais. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
61774	15	Banco com encosto 70cm tamanhos 700mm altura x320mm diâmetro de Aço e acento estofado, estrutura em aço tubular, com encosto e assento estofado.	un	120		
47879	16	Banqueta com com rodas com regulagem de altura, permitindo altura mínima de 48cm e máxima de 61cm	un	10		
22403	17	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,60m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	136		

61781	18	Biofreezer vertical (-80C)	un	2		
51036	19	Cadeira Biblioteca Empilhável Sem Braço Cromada Confeccionada em tubo redondo ¾". Empilhável; constituída de encosto e assento separados com espuma. Superfície da Armação cromada. Acabamento estofamento preto em poliéster. Dimensões: Altura: 75 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 54 cm.	un	116		
25922	20	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra-capa do encosto em vinil, medindo encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm.	un	12		
50553	21	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braço em polipropileno com regulagem de altura, base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, suporta até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm.	un	18		
17800	22	Cadeira ergonômica p/ digitador, giratória, com braços, 5 patas com rodízios, altura do assento regulável mecanicamente, assento com no mínimo 40cm de profundidade, estofado em espuma sintética de 5 a 8cm, encosto com no mínimo 35cm de altura, cor preta, estrutura em metalon pintado de preto.	un	12		
44531	23	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 7/8" ou seção quadrada 20x20mm, chapa nº14, pintada na cor preta fosca, sem apoio para os braços, com sapatas protetoras (batoques) nos pés, encosto com espuma sobre compensado, medindo 40x40x60cm. A espuma do encosto e assento deverá ser com densidade 28, com revestimento em courvin na cor preta sem costura. O encosto e o assento deverão ser fixados na estrutura com parafusos.	un	10		
29030	24	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 7/8" ou seção quadrada 20x20mm, chapa nº14, pintada na cor preta fosca, sem apoio para os braços, com sapatas protetoras (batoques) nos pés, encosto com espuma sobre compensado, medindo 40x40x60cm. A espuma do encosto e assento deverá ser com densidade 28, com revestimento em courvin na cor preta sem costura. O encosto e o assento deverão ser fixados na estrutura com parafusos.	un	136		
52647	25	Cadeira fixa sem braços. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o polioli poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m3, para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento,	un	42		

		para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumaticamente com um único ponto de solda. Deslizadores auto-articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de náilon natural, permitindo o perfeito apoio, mesmo havendo irregularidade no piso. Tubo central calibrado em aço ABNT 1010 com Ø 65 e parede de 2,5 mm. Revestimento em tecido.			
30366	26	Cadeira giratória estofada com apoio para os braços, altura regulável, forma de apoio acompanhando as curvaturas normais da coluna, com regulagem da altura e da altura do apoio dorsal, com 5 patas, rodas duplas, estrutura tubular em metalon pintado de preto fosco, com sapatas nos pés. Estofado em espuma sintética de 5 a 8cm. Cor preta.	un	4	
50791	27	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m ² , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	50	
57630	28	Cadeira giratória, tipo Caixa padrão Secretária, produzida com espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 Kg/m ³ , espessura 5 cm, assento com bordas laterais e frontal arredondadas. Revestimento em couro sintético, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 10 mm, sendo o assento com borda frontal côncava. Suporte de fixação do assento e encosto interligados por tubo de aço de formato oblongo. Base giratória com sistema de elevação pneumática a gás, regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, aro de apoio para os pés, sapatas niveladoras em polipropileno de alta resistência, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C na preta. Medidas aproximadas do assento: largura 44 cm e profundidade 41 cm. Medidas aproximadas do encosto: largura 38 cm e altura 29 cm.	un	12	
50549	29	Cadeira para escritório secretária giratória com regulagem de altura a gás, sem braços e com 5 rodízios.	un	4	

		Estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Medidas do assento 390x390 e encosto 290x320. Revestimento em courvin na cor cinza. Montagem e frete inclusos.			
51546	30	Cadeira para laboratório assento e encosto em material plástico, base giratória com regulagem de altura, ergonômica, sem braços, rodizio de 50 mm nylon; Acabamento: Polipropileno; Estampa/Cor: Azul; Dimensões aproximadas: (AxLxP): 94x41x47cm.	un	20	
50548	31	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	6	
50736	32	CÂMERA DIGITAL ON LINE COM RESOLUÇÃO DE 3.3Mb COMPOSTO DE: 0,600 1 PC Câmera Digital Microscópica AxioCam ICc3 Rev.3 426551-9902-000 incl driver. AxioVision, cabo interface FireWire / IEEE1394. Número de Pixels: 2080 (H) x 1540 (V) = 3.3. Tamanho de Pixel: 3.45 ?m x 3.45 ?m; Tamanho do Chip: 8.1 x 6.6 mm equivalente a 1/1.8; Quadros / Segundo (dependendo de configuração de hardware e software): H x V Quadros / Segundo@1ms. 2080 x 1540 6 qd/seg; 344 x 254 39 qd/seg; Leitura Sensor Sub-Regiões (ROI): Ajustável; Digitalização 12 Bit / Pixel resp. 8 Bit / Pixel; Tempo de Integração: 1 ms para aprox. 4 s; Interface: interface IEEE1394 (FireWire); Interface Óptica: C-Mount; Condições Ambientais: +5° ... +45° Celsius; 0,203 1 PC Adaptador de vídeo 44 C 2/3 1,0x 452995-0000.	un	2	
57744	33	CIRCUITO ESCADA E RAMPA de Canto em L - em madeira envernizada com rampa antiderrapante e corrimão de madeira com medidas de 2,16 x 1,30 x 1,36cm. (Comp. x Alt. x Larg.).	un	4	
49087	34	Circulador de ar 45 cm, hélice com 45 cm de diâmetro, 3 velocidades, acionamento rotativo, potência absorvida: 150w, basculante, pode ser fixado na parede, porta fio, grade removível, fusível de segurança, 110 e 220V.	un	122	
22574	35	Conjunto de cadeiras montadas em longarinas, com montagem de 03 lugares, estofado anatômico em espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin bege, estrutura em aço tubular pintada em epóxi preto pelo sistema eletrostático, base com fixação em parafusos apropriados, com acabamento esmerado para não apresentar pontas agudas.	un	6	
57650	36	Conjunto de estofado contendo 3 e 2 lugares. Design moderno. Material: eucalipto e pinus. Estrutura de madeira aparelhada originada de processo ecologicamente correto. Acabamento/revestimento em PU. Cor: preto. Fixação do tecido: grampo. Almofadas do assento e encosto fixas. Assento e braços com espuma D-33. Encosto com espuma D-26. Pés de metal cromado. Com divisão entre os assentos. Assento sem extensão. Sem assento	cj	2	

		retrátil. Sendo o de 2 lugares com as seguintes dimensões: Altura 94cm x Largura 1,76m x Profundidade 1m. Peso: 39kg. O de estofado de 3 lugares com as seguintes dimensões: Altura 94cm x Largura 2,02m x Profundidade 1m. Peso: 44kg.			
48971	37	Conjunto de mesa metálica apoio para refeitório com 06 cadeiras, cor cinza cristal com assentos azul royal.	cj	24	
52253	38	Cristaleira para cozinha de aço inox com 5 Portas e 4 Gavetas e Tampo.	un	2	
52078	39	Enceradeira: sistema de regulagem do cabo com pedal, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, totalmente silenciosa e de fácil manuseio. Especificações Técnicas: Escova (mm): 350; Motor Elétrico (HP): 0,75; Tensão (V): 110/220; Capacidade Operacional: 1.500m2; Peso (KG) 30; Dimensões (diâmetro x altura): 350 x 1100.	un	2	
57593	40	Escada de aço com 5 degraus, doméstica e estrutura em tubo e chapa de aço com acabamento de pintura epóxi a pó, peças plásticas em polipropileno	un	4	
22648	41	Escada doméstica articulada, material alumínio, 06 degraus revestimento dos degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	2	
44539	42	Escada doméstica articulada, material alumínio, 06 degraus revestimento dos degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	4	
43498	43	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	2	
57648	44	Estante contendo 4 compartimentos. Número de prateleiras: 4. Composição/material: Madeira/painel MDP de 15mm. Acabamento: Pintura UV Auto-Brilho. Estampa/cor: Imbuia/preto. Dimensões aproximadas sem embalagem: Altura 150cm x Largura 54cm x Profundidade 31cm. Peso líquido aproximado do produto: 16kg. Conteúdo da Embalagem: Peças em MDP, Manual de Montagem e Certificado de Garantia.	un	4	
20503	45	Estante em aço, com colunas em chapa 16 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	42	
51176	46	Estante para Partitura com base articulada. Características: Prancheta em Madeira / Fenolica; suporte de Instrumento Madeira / Fenolica; Peso 2,2KG; Altura: 0,75 - 1,44m; Uniões fabricadas em Polímero de Engenharia reforçado com FV; Pintura dos componentes metálicos Eletrostática, Epóxi- cor Preto;	un	20	

57808	47	Estrado para vestiário - Estrados plásticos em polietileno de alta densidade – PEAD, com placas moduláveis, alta resistência em até 20 ton/m2, facilidade na montagem e recolocação, piso Anti-derrapante, alta vazão no escoamento de líquidos, Inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e alçais, resistente a temperaturas negativas até -45°, atenda as normas da vigilância sanitária. Medidas 40x40x4,5cm, material EAD, Peso 1,00Kg	un	8		
16881	48	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulação de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
57641	49	Forno de micro-ondas – Características: Capacidade (litros): 18 Litros; Consumo (kw/h): 1,11KW/h; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 28,9 x 46,1 x 37,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 11Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Micro-ondas Electrolux MEF28.	un	2		
61969	50	Forno de microondas, com capacidade de 23 litros, com prato giratório, dimensões (ALP) 29,7x48,7x37,9cm, Potência 800W, com trava de segurança, painel digital, cor branco, Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm. Garantia mínima de 12 meses. 110volts.	un	2		
18413	51	Forno microondas com prato giratório e sistema de segurança, capacidade aproximada de 28 litros, cor branca, 110 volts.	un	4		
43911	52	Forno microondas, com prato giratório, capacidade mínima de 30 litros, 900 watts, frequência 60 Hz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, garantia mínima de 12 meses.	un	12		
47538	53	Fragmentadora de Papel - fragmentadora de documentos, para fragmentar até 10 folhas A4 de 75 g por vez em partícula 5 x 55 mm (nível de segurança 3) ou um cartão de crédito ou um cd, com sensor contra aquecimento do motor parando e esfriando para voltar a funcionar, desempenho 250 folhas/hora, com botão liga/desliga, com trava de segurança contra acidentes, cesto de 18 litros, cor preta, bivolt ou voltagem 110 V. REf.: Marca/Modelo Papel Aurora com Cesto AS1030CD – Preta, garantia de um ano, ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	2		
57311	54	Freezer de ultra baixa temperatura. Ultrafreezer vertical de no mínimo 520L. Faixa de temperatura de -50 a -	un	2		

		86°C.				
43499	55	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros – Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm – Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano	un	14		
57312	56	Freezer Vertical 1 Porta 300L. Degelo: Manual (não pode ser Frost-Free). 1 ano de garantia.	un	2		
61879	57	Freezer Vertical compacto, cor branca, capacidade de 66 litros, certificado pelo selo PROCEL, porta reversível, dreno frontal, console aproveitável, com 4 cestos deslizantes e removíveis, degelo manual. Voltagem 110. garantia mínima de 12 meses.	un	2		
61968	58	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Pannel de controle: Externo	un	4		
57654	59	Frigobar, capacidade bruta - 120 litros, líquida 116 litros, cor branca, prateleiras e grades retráteis, potência 78 watts, consumo classe A, 110 volts, consumo aproximado de energia 19 kWh, dimensões aproximadas do produto 48,2 x 86,2 x 51,9 cm, peso aproximado 28 kg.	un	2		
50627	60	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	4		
43229	61	Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático.Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congeladorcom no mínimo 342 litros.	un	16		
44547	62	Geladeira duplex, volume de armazenagem total(líquido) aproximado de 430 litros, portas reversíveis e	un	18		

		aproveitáveis, prateleiras e removíveis e reguláveis no refrigera- dor, controle de temperatura, degelo automático do refrigerador, cor branca, 110/220volts. Garantia mínima de 12 meses.				
15549	63	Geladeira, cor branca, capacidade de 360 litros, degelo semi-automático, com no mínimo 3 (três) prateleiras e com múltiplas possibilidades de regulagem de altura, com gás R-134 ecológico, 110/220. volts.	un	2		
47370	64	Lavadora de roupas: Lava e seca (2 em 1); Motor direct drive; Ausência de ruídos e vibrações (ultrasilenciosa); Display digital de fácil entendimento; Sistema de esterilização Nano Silver; Sensor automático de cargas; Velocidades de centrifugação (rpm)5 (1200/100/800/400); Porta com sistema de segurança; Entrada de água quente; Auto aquecimento de água 5 temperaturas; Nível de água automático; Cesto em aço inox; Com sistema que aumenta a performance lavagem; Circulação spray d'água (economia de água); Multi-dispenser; Luz no cesto; Capacidade de lavagem (Kg roupa seca) 13; CApacidade de secagem (Kg roupa seca) 8; Tensão / Frequencia / Fase 127V / 60Hz / 1; Eficiência energética Classe A; Eficiência de Centrifugação Classe A; Selo Procel; 9 Programas de lavagem.	un	2		
51920	65	Lavadora tanquinho 06 Kg, 06 programas de lavagem, duplo compartimento, entrada automática.	un	2		
57834	66	Lavadora tanquinho 07 Kg, 5 programas de lavagem, semi automático	un	2		
50097	67	Liquidificador com 2 velocidades e função pulsar, copo de vidro espesso de alta resistência com capacidade para 1,5 L, base em aço escovado, 110 V, 700 W.	un	2		
22580	68	Liquidificador com 3 velocidades e função pulsar, copo reforçado com capacidade mínima de 1,5 litros, 110V, 500W. Garantia mínima de 01 ano.	un	6		
57588	69	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	2		
57836	70	Luminária de mesa tipo Pelicano127v/220v de 9w com apenas 1 lâmpada PL de 9w, com botão de liga/desliga na própria base, nas cores branco, prata ou preto.	un	40		
47944	71	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
51578	72	Mesa 1,20 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1' ¼ com porca embutidos em	un	2		

		poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.				
57658	73	Mesa de centro. Formato: Retangular. Material/Composição da Estrutura: MDP. Material/Composição do Tampo: Vidro temperado 6mm. Com espaço para objetos decorativos, com revisteiro. Sem gavetas. Revestimento: U.V Brilhante. Estampa/Cor: Imbuia com Preto. Dimensões aproximadas do produto: Altura 32cm x Largura 87,5cm x Profundidade 52,5cm. Peso aproximado: 15,20kg.	un	2		
52644	74	Mesa de reunião redonda 100 x 73 cm - Mesa de reunião redonda com 1000 mm de diâmetro. Tampo formado por placa em MDP (partículas de média densidade) com revestimento oferecido em melamínico termo fundido BP. Bordas em PSAI com espessura de 3 mm e arredondamento de 2,5 mm (conforme NBR 13967). Pé em tubo de aço de 04" de diâmetro e base em alumínio fundido de 51cm de diâmetro pintados com epóxi pó.	un	2		
50546	75	MESA DE TRABALHO. Medidas: largura = 1600 mm; profundidade = 700 mm; altura = 740 mm. Um gaveterio fixo com 3 gavetas. Material confeccionado em melamínico 18 mm com acabamento filetado. Estrutura em aço com calha para passagem de cabeamento, acabamento em pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Cor branca. Frete e montagem inclusa.	un	2		
26606	76	Mesa p/ impressora, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm, pintada em epóxi na cor preta, tampo com revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível, cor preta, medidas aproximadas de 70 cm de largura, 50 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	2		
26608	77	Mesa p/ microcomputador, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm pintada em epóxi na cor preta, tampo e base para teclado c/ revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível cor preta, com prolongamento a direita e à esquerda, base para teclado no centro, regulável, medidas aproximadas de 1m de largura, 70 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	2		
57652	78	Mesa para PC. Material: MDP. Cores: imbuia/preto. Compacto. Puxador em alumínio. Pintura em verniz U.V. alto brilho. Sistema girofix de montagem. Fita de borda em papel. Quantidade de gavetas: 1, com corrediça. Sem base para teclado. Dimensões: Altura 83,00 cm x Largura 97cm x Profundidade 42cm. Peso: 18,10kg.	un	2		
50849	79	Mesa redonda para Biblioteca com 4 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de 1,50mm. 01 (um) tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem através de parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Diâmetro	un	2		

		do tampo: 100 cm.				
42957	80	Mesas Auxiliares de metal, Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço inoxidável: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; Suporte para cabos: organizar e segurar os cabos dos equipamentos utilizados sobre a mesa auxiliar. Feita em aço carbono; Possui 3 gabinetes que suportam até 7Kg cada um; Possui suporte para cabos na bandeja superior; Sobre rodinhas. Medidas: 54,00 x52,00 x83,00 cm. Peso: 8,2 kg	un	40		
50786	81	Micro System nas seguintes especificações ou superior: 2x5W RMS/400W PMPO, Mídia de reprodução: CD, CD-R, CD-RW, MP3-CD, CD de WMA, Bandas de sintonia: FM Estéreo, MW, Controle de som digital, porta USB, entrada para fone e Controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
57591	82	Mocho giratório a gás anatômico, assento e encosto anatômico com espuma injetada de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 pés confeccionada em nylon injetado e rodízios giratórios. Ajuste de altura através de sistema a gás acionado através de alavanca lateral. Altura regulável de 50 a 60cm. Cor preta.	un	12		
57592	83	Mocho odontológico, material em aço inoxidável, assento giratório, movimentos acionados através de alavanca sub lateral e amortecidos por sistema a gás pressurizado. Permite movimentos suaves e posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos que proporcionam melhor estabilidade e movimentação. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras que oferecem grande conforto ao profissional e facilitam a limpeza e desinfecção. Largura - 390mm, estofamento do assento e encosto azul 78.	un	56		
33187	84	Parafusadeira/furadeira de 0 a 450/1450 rpm, 13mm a 28mm, com mandril sem chave 1,5 a 13mm, peso (c/ bateria) 1,5kg, bateria 13 Ah LI-115, Máximo í de parafusos 7mm, Máx. tor- que duro / leve 50/15 Nm, 1 carregador multi-charger de 60' AL, 1820 CV, 2 baterias 14,4 V-LI Compact, 1.3 Ah, ma- leta de transporte. Garantia mínima 12 meses.	un	2		
57649	85	Poltrona. Medidas: Altura 0,72m x Largura 0,85m x Profundidade 0,50m. Design moderno. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento. Percintas elásticas de nylon. Revestimento em korino. Cor: vermelho. Assento com espuma, encosto D-26 e braços D-23 com tratamento anti-mofo. Pés de madeira revestidos em alumínio/cromados. Produto embalado com papelão e plástico.	un	4		
61875	86	Prateleira com 06 andares, rodízios com chapas perfuradas com vãos mínimos em aço inox 304 com medidas de 1150 x 400 x 2100 mm e tubos de 1 1/2 na parede 1,5 mm polido sanitário.	un	14		
57770	87	PULA-PULA: Suporte composto de uma base de aço com um arco vertical para as mãos com revestimento de borracha sintética, o conjunto possui quatro pés de borracha. O tecido é de lona plástica dupla e resistente,	un	2		

		entrelaçada com uma corda elástica de 8 mm e revestido com tecido sintético resistente. Dimensão: comprimento 1,0m - largura 0,80m – altura de 1,0m. Suporta peso máximo de 50 kg.				
51209	88	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.	un	84		
57640	89	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Sim Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	2		
50633	90	Refrigerador 2 portas frost free 403 L. Capacidade total do refrigerador: 403L Capacidade de armazenagem do congelador: 86 L. Capacidade de armazenagem do refrigerador 317L.Classificação energética: A. Condensador embutido. Pés niveladores. Congelamento rápido. Controle de temperatura. Tipo de degelo: frost free. Alimentação: 110 ou 220V. Peso: 80 Kg. Dimensões: 175,4 x 71,1 x 68,2 cm. Cor; Branco.	un	4		
27943	91	Refrigerador com uma porta, com volume total acima de 300 litros. Nível de eficiência energética "A". Voltagem 110/220v, degelo semi-automático no refrigerador. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		
57524	92	Refrigerador duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110/220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros: . Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano.	un	6		
61970	93	Refrigerador duplex 462 litros, 02 portas, cor branca, degelo do refrigerador e freezer manual. Iluminação interna,	un	4		

		lâmpada de 15W, pés. Eficiência energética Classe A. Alimentação 110V. Capacidade total refrigerador: 353 litros. Capacidade total freezer: 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 468 litros. Dimensões aprox. do produto (A x L x P): 1865x702x733cm . Garantia: 01 ano.				
27155	94	Refrigerador duplex, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 87 litros para o freezer e 255 litros para refrigerador, com volume total aproximado de 342 litros, 110V, controle de temperatura, degelo automático, portas reversíveis, com gás R134 ecológico, garantia mínima de 12 meses.	un	2		
52001	95	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 470 litros, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras removíveis e reguláveis, controle eletrônico de temperatura, degelo manual (não pode ser frost free), cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. Garantia mínima de 12 meses.	un	12		
51873	96	SECADOR DE CABELO: Secador com Íon Cerâmica; grade revestida de cerâmica; raios infravermelhos; 6 temperatura e velocidade, leve e silencioso com cabo ergonômico e fio de 3 metros; Longa durabilidade e jato de ar frio; Difusor de ar; Distribuição homogênea do calor; Bocal direcionador; Resistente a impactos; Termostato de segurança; Jato frio; Argola para pendurar; AC Profissional; Grade de entrada de ar removível; Baixo nível de ruído; Baixo consumo de energia; 110 Volts; 2,0 kW/h; 2000 Watts.; fio: 3 metros; 01 secador; 01 bico direcionador de ar; 01 manual de postos de assistência técnica; 01 certificado de garantia de 06 meses.	un	2		
19282	97	Secadora de roupas, capacidade para 10 kg de roupa centrifugada; cor branca; sistema antirugas; indicador de limpeza do filtro; pés niveladores; ciclos de secagem normal e delicados; 07 (sete) programas de secagem; ciclo amaciante porta de vidro temperado, reversível e com sistema de segurança.	un	2		
52815	98	Sistema de Home Theater 3D Full HD com blu-ray, 5.1 canais; internet, wireless, potência de 850 W; decodificador dolby digital; caixa acústica de 142 W; subwoofer 140W; 110V	un	2		
52069	99	Suporte para televisão de LCD, Conteúdo da embalagem: 1 Suporte; Manual de instruções / Certificado de Garantia; Parafusos e buchas para fixação do suporte; Parafusos para fixação da TV / Monitor; Padrão de fixação máximo VESA 400: inclui padrões 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x300 e 400x400 mm; Indicado para televisores de 32 a 55"; Suporta até 50kg; Acabamento pintura epóxi eletrostática; Garantia 12 meses.	un	2		
61971	100	Televisor LED 52 polegadas LED/LCD Imagem/tela Proporção da imagem: Widescreen Brilho: 450 cd/m ² Tempo de resposta (típico): 2 ms Ângulo de visão: 176° (H) / 176° (V) Medida diagonal da tela (pol.): 52 polegadas Medida diagonal da tela (mm): 132 cm Display: LCD Full HD, edge LED backlight Resolução no painel: 1920 x 1080p Aprimoramento de imagens: Pixel Precise HD, Active Control com Light Sensor, Aprimoramento de cores, Digital Noise Reduction (DNR), Reforço dinâmico de contraste, Luminance Transient Improver (LTI), Redução de	un	2		

defeitos MPEG, Clear LCD de 120 Hz, HD Natural Motion, Super-resolução, Color Booster Recursos de vídeo: Tela com revestimento antirreflexo Gabinete colorido: Frente com design em prata escovada e gabinete em preto AmbiLight Versão do Ambilight: 2 lados Funções Ambilight: Ambilight Spectra 2, Modo de luz ambiente Redução de luminosidade: Manual e via Sensor de luz Sistema de iluminação Ambilight: Ampla gama de cores LED Resolução de imagem suportada Entradas do computador: até 1920 x 1080 a 60 Hz Entradas de vídeo: até 1920 x 1080p, 24, 25, 30, 50, 60 Hz Som Potência de saída (W RMS): 2 x 10 W, Invisible Sound Recursos de áudio: Nivelador Automático de Volume (AVL), Dynamic Bass Enhancement, Incredible Surround, Controle de altos e graves, Clear Sound Sistema de áudio: Mono, Estéreo, SAP Praticidade Proteção infantil: Trava para crianças + Censura dos pais Relógio: Timer de desligamento automático Fácil de instalar: Assistente de instalação de canais, Assistente de instalação de rede, Assistente de configurações, Assistente de conexão de dispositivos, Identificação automática de produtos Philips, Nomeação Automática de Programa, Instalação automática, Nome do Programa, Classificação Fácil de usar: Smart Picture, Smart Sound, Closed Caption, Manual do usuário na tela, EasyLink, Seleção de programas favoritos, Mosaico de canais, Botão com funções centralizadas, Botão Home com funções centralizadas Guia de programação: Guia de programação: exibe o programa atual e o seguinte, Guia de programação para 7 dias Idiomas do menu OSD: Inglês, Português, Espanhol Controle remoto: TV Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem para 16:9, Widescreen, sem escala (1080p ponto a ponto), 16:9 expandido Indicação da intensidade do sinal: Sim Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware Multimídia: Interrupção automática de USB, Navegador de mídia DLNA, Navegador de mídia USB, Online TV Aplicações de multimídia Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB Formatos de reprodução de imagem: JPEG Formatos de reprodução de música: MP3, WMA (v2 a v9.2), AAC Formatos de reprodução de vídeo: Suporte a codecs: H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9/VC1, Contêineres: AVI, MKV Online TV: Incluído Sintonizador/Recepção/Transmissão Entrada da antena: 75 ohms tipo F TV: NTSC M, PAL N, PAL M Reprodução de vídeo: NTSC, PAL (todas as versões) TV Digital: DTV Faixas do sintonizador: Hiperbanda, S-Channel, UHF, VHF TV interativa: DTVi Conectividade AV 1: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr AV 2: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr AV 3: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Entrada CVBS Entrada VGA: Entrada para PC, D-sub 15 HDMI 1: HDMI v1.4 (canal de retorno de áudio) HDMI 2: HDMI v.1.3 HDMI 3: HDMI v.1.3 Conexões frontais / laterais: HDMI v.1.3, USB Outras conexões: Saída para fone de ouvido, Saída S/PDIF (coaxial), Ethernet LAN RJ-45 EasyLink (HDMI-CEC): Reprodução com um toque, EasyLink, Pixel Plus link (Philips), Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema Link de rede para PC: Certificado para DLNA 1.5 Resumo: 4 x HDMI, 1 x USB, 2 x YPbPr, 1 x Ethernet, Wi-Fi Ready Alimentação Temperatura ambiente: 5°C a 35°C Alimentação: 110 a 240 V,

		50/60 Hz Consumo de energia (típico): 200 W Consumo de energia no modo de espera: < 0,15 W Recursos de economia de energia: Botão de desligamento de 0 Watt, Sensor de luz, Modo econômico, Picture mute (para rádio) Dimensões Instalação compatível para parede.: 400 x 400 mm Largura do aparelho: 1.243 mm Altura do aparelho: 748 mm Profundidade do aparelho: 42,4 mm Largura do aparelho (com pedestal): 1.243 mm Altura do aparelho (com pedestal): 796 mm Profundidade do aparelho (com pedestal):295 mm Peso, incluindo embalagem: 30,6 kg Peso do produto: 19,9 kg Peso do produto (+base): 25,2 kg Largura da caixa: 1.494 mm Altura da caixa: 869 mm Profundidade da caixa: 198 mm Acessórios Acessórios inclusos: Base giratória de mesa, Guia de início rápido, Manual do Usuário, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Instruções de segurança/legais Acessórios opcionais: Adaptador wireless USB (PTA01) Manual do Usuário: Português			
52068	101	TV 42" LCD Full HD Série CS460 Preto; Resolução 1366 x 768; Ângulo de visão 178° x 178°; Taxa de atualização 60Hz; Potência de áudio total (RMS) 20W Rms; Entrada áudio e vídeo Sim; Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1016 x 632 x 60 Peso s/ base (kg)13,5; Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1016 x 700 x 260; Peso c/ base (kg)15,1; Consumo de energia Médio: 170W / stand-by: 1W; Cor Preto; Manual de Instruções; 1 Controle Remoto; 2 Pilhas (AAA); 1 Cabo de Força (Padrão ABNT); 9 Parafusos de Fixação Conjunto Base; 1 Conjunto Base (suporte + base); 1 Tampa de Proteção; Garantia 12 meses.	un	4	
47082	102	TV de 32 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Formato da tela: widescreen (16:9); 2. Voltagem: bivolt automático; 3. Menus em português; 4. Sistema de cores: Pal-M/N e NTSC; 5. Resolução: 1920x1080 pixels; 6. Brilho: 500cd/m2; 7. Contraste: dinâmico 3.000.000:1; 8. Progressive Scan; 9. Zoom; 10. Potência de áudio: 20W; 11. SAP; 12. Closed Caption; 13. Sistema de áudio surround com suporte a Dolby; 14. DTV Reception: DVB-T, T2, C e S2 - ISDBT 15. Decodificador para Tv digital embutido; 16. Conexões: 1 saída de áudio (conector P2), 1 entrada componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 saída de áudio óptico digital, 1 ethernet (LAN), 1 entrada de áudio para DVI (conector P2), 3 entradas HDMI, 1 entrada de áudio para PC (conectorP2), 1 entrada PC (D-Sub), 1 entrada RF, 1 porta USB; 17. Acompanhando cabos de alimentação, controle remoto e pilhas; 18. Garantia de 01 ano.	un	2	
61972	103	TV LED 32" DTV: Brilho (cd/m): 280, Contraste: 2.000,000:1, potencia de áudio: 20w, Diagonal visível: 81,28. Entradas: 1 Vídeo Composto, 1 vídeo Componente, 1 PC – VGA/RGB, 1PC – Som (P2), 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada para fone de ouvido. Voltagem: Bivolt Automático. Consumo (W/H): 66. Dimensões (LxAxP) mm: 732,6x434,6x75,0(s/base) 732,6x493,1x204,9 (c/base). Peso(KG): 7,2. Funções: Sleep timer; EPG Guia Eletronico de programação; produto ecológico (menor consumo de energia). Dados adicionais: padrão de furação VESA: 100mm x 100 mm. Garantia do Fabricante: 12 meses. Tempo e Resposta: 7. Resolução pixels: 1366 x 768. Conversor: sim. Polegadas: 32.	un	8	

57294	104	TV LED 3D 55" full HD, com dimensão de 1251.4mm x 730.1mm x 94.4mm, com Óculos Ativos 3D, com entradas HDMI, com entrada para computador, Entrada Componente (Y / Pb / Pr), 1 entrada de Vídeo composto (AV) x 1 (Common Use for Component Y), 1 Saída de áudio Ótico Digita x 1 e a , 2 entrada de RF (Terrestre / Cabo), 1 Saída de Áudio (Mini Jack), 1 Ethernet (Lan) PC.	un	14		
50787	105	Ventilador de parede oscilante 60cm, grade em aço. Cor preta.	un	4		
14285	106	Ventilador de parede, fixo/oscilante, com diâmetro da hélice de metal entre 50 e 60 cm, grade metálica com diâmetro entre 60 e 70 cm, com rotação de aproximadamente 1500 rpm, com controle eletrônico para variação de velocidade, volume total de ar aproximadamente de 700 m3/minuto, bivolt, cor preta ou branca, baixo nível de ruído, para instalação em sala de aula de aproximadamente 80 m².	un	2		
52077	107	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	6		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **Órgão Participante:** UASG158309 - INST. FED. TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU, Rodovia MG 188 KM 167, Fazendinha, Paracatu/MG, CEP 38600-000, telefone: (38) 98915103, (38) 36798200, email: celsofernandes@iftm.edu.br. (Participação no item 52).
- **Item 52:** 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o órgão participante, UASG 158309;

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.004733/2013-39

Setor Requisitante: Campus Avançado de Poços de Caldas, Campus Avançado de Varginha, Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Proplan, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, ICT, ICB, ICN, ICE, ICHL, IQ, DSG, Pró Reitoria de Extensão, Unid. Educ. Santa Clara.

Responsável: Rodrigo Sampaio Fernandes, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Maria Betania Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araujo, Tomás Dias Sant'Ana, Cristina Garcia Lopes Alves, Mânio de Carvalho Tiburcio, Claudio Antonio de Andrade Lima, Wagner Costa Rossi Jr, Ronaldo Luiz Mincato, Paulo Alexandre Bressan, Paulo Denisar V. Fraga, Eduardo Tonon de Almeida, José Antônio Ramos, Maria de Fátima Sant'Anna, Luiz Roberto Paiva.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para adequação das instalações da sede e dos *campi* da UNIFAL-MG

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 862.344,14 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- 5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2013

PROCESSO Nº 23087.004733/2013-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 158309 - INST. FED. TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU, ENDEREÇO: RODOVIA MG 188 – KM 167, FAZENDINHA – CEP: 38600-000 – PARACATU-MG. PARTICIPAÇÃO NO ITEM 52, RESPECTIVAMENTE, FORNO MICROONDAS, COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 900 WATTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL, AUTO DESCONGELAMENTO, TECLA MAIS 30 SEGUNDOS, TECLA MAIS 1 MINUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 102/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a sede e os campi da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais , através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;
 - Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - i. Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
 - iii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
 - iv. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- **Órgão Participante: UASG158309** - INST. FED. TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU, Rodovia MG 188 KM 167, Fazendinha, Paracatu/MG, CEP 38600-000, telefone: (38) 98915103, (38) 36798200, email: celsofernandes@iftm.edu.br.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens

de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e

d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: